



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.835/18

DE 8 DE MAIO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 392.825,85 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.825,85 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.102	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.02.05	Material de Consumo – conta 2494 – CA 300-0012
Fonte 05	a Suplementar - R\$ 104.079,47
103010037.2.103	MANUTENÇÃO DO CEO
3.1.90.11.02.05	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal – conta 700 – CA 300-0027
Fonte 05	a Suplementar - R\$ 59.173,50
3.1.90.13.02.05	Obrigações Patronais – conta 701 – CA 300-0027
Fonte 05	a Suplementar - R\$ 10.000,00
3.3.90.30.02.05	Material de Consumo – conta 702 – CA 310-0000
Fonte 01	a Suplementar - R\$ 3.603,20
3.3.90.30.02.05	Material de Consumo – conta 703 – CA 300-0027
Fonte 05	a Suplementar - R\$ 46.054,14
3.3.90.36.02.05	Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 704 – CA 300-0027
Fonte 05	a Suplementar - R\$ 22.983,33
3.3.90.36.02.05	Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 705 – CA 310-0000
Fonte 01	a Suplementar - R\$ 3.214,20
3.3.90.39.02.05	Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 706 – CA 310-0000
Fonte 01	a Suplementar - R\$ 1.596,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 707 – CA 310-0000
Fonte 01 a Suplementar - R\$ 16.490,02

103020017.2.011 TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAL
3.3.70.41.02.05 Contribuições – conta 700 – CA 300-0025
Fonte 05 a Suplementar - R\$ 60.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082440021.2.056 MANUT. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS
3.1.90.11.02.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1620 – CA 500-0049
Fonte 05 a Suplementar - R\$ 65.631,79

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 392.825,85

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta do Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e por anulação total dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

103020038.2.103 MANUTENÇÃO DO CEO
3.1.90.11.02.05 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal – conta 2502 – CA 300-0027
Fonte 05 a Anular - R\$ 59.173,50

3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – conta 2503 – CA 300-0027
Fonte 05 a Anular - R\$ 10.000,00

3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 2498 – CA 310-0000
Fonte 01 a Anular - R\$ 3.603,20

3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 2504 – CA 300-0027
Fonte 05 a Anular - R\$ 46.054,14

3.3.90.36.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 1926 – CA 300-0027
Fonte 05 a Anular - R\$ 22.983,33

3.3.90.36.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PF – conta 2499 – CA 310-0000
Fonte 01 a Anular - R\$ 3.214,20

3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 2500 – CA 310-0000
Fonte 01 a Anular - R\$ 1.596,20

3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 2506 – CA 310-0000
Fonte 01 a Anular - R\$ 16.490,02

TOTAL A ANULAR – R\$ 163.114,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 229.711,26

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO as ações governamentais constantes nos art. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de maio de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito